

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "COOP+ 2021"**

**1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Razão Social: **UNIPRIME CENTRO OESTE DO BRASIL**

Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, 54, Vila Alta, Campo Grande/MS

Nome fantasia: UNIPRIME

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 73.647.935.0001.38

**2.0 - Nome da promoção: COOP+ Uniprime 2021**

**3.0 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Sorteio

**4.0 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

**5.0 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 10h00 do dia 08/02/2021 até às 18h00 do dia 30/11/2021.

**7.0 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 08/02/2021 até 30/11/2021.

**8.0 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:**

A promoção está vinculada à aquisição de produtos ou serviços da cooperativa promotora, bem como a partir da indicação de novos associados.

**9.0 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:**

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
40	Caixa de Som Portátil Go 2 Black JBL com Bluetooth e à Prova d'Água	199,00	7.960,00
04	Chopeira Beertender Krups Heineken com Capacidade de 5 Litros Preto	799,90	3.199,60
04	Adega Vertical Gallant Milano 12 Garrafas com Pannel Touch 35L Preto	599,00	2.396,00
04	Smart TV LED 50" 4K Philips 50PUG6654/78 com HDR, Dolby Vision, Dolby Atmos, Wi-Fi, Quad Core, Bluetooth, Entradas HDMI e USB	2.099,00	8.396,00
<b>Totais</b>			
<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>52</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>21.951,60</b>

**10 - Critério de Participação:** O Evento em referência é destinado a todos os associados da cooperativa promotora, pessoas físicas e jurídicas, que durante o período de 10h00 do dia 08/02/2021 até às 18h00 do dia 30/11/2021, realizarem a aquisição de produtos ou serviços da cooperativa promotora, bem como a partir da indicação de novos associados, conforme critérios definidos a seguir:

**ASSOCIADO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA.**

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável
Atualização cadastral	Atualização vigente	1 elemento sorteável
Utilização de cartão de crédito	Pagamento de fatura mensal mínima de R\$ 1.000,00	1 elemento sorteável para cada fatura mensal paga, dentro do critério citado
Utilização de Cheque especial	Média de utilização trimestral, maior que R\$ 0,00	1 elemento sorteável para média trimestral
Cobrança	Liquidação Mensal Ativa	1 elemento sorteável
Consórcio	Valor total das cotas adquiridas. Cota múltipla premiável R\$ 25.000,00 - limitado a R\$250.000	1 elemento sorteável para as cotas múltiplas de R\$ 25 mil (limitado a R\$ 250 mil) adquiridas, vigentes e

**Fone/Fax: 51 99149-2074/99221-2797 – e-mail: santiniconsultores@gmail.com**

		adimplentes no período correspondente a cada geração de números da sorte.
Empréstimos*	Aquisição de empréstimo	1 elemento sorteável para os empréstimos adquiridos e que esteja vigentes e adimplente no período correspondente a geração dos números da sorte.
Investimentos	RDC / LF / LCI - Saldo vigente múltiplo de R\$ 50.000,00 - limitado a R\$ 500.000	1 elemento sorteável para saldos múltiplos de R\$ 50 mil (limitado a R\$ 500 mil) vigentes no período correspondente a cada apuração.
PRIMECAP	Novas contratações	1 elemento sorteável para os títulos adquiridos e que esteja vigente e adimplente no período correspondente a geração dos números da sorte.
Poupança	Saldo vigente - múltiplo premiável R\$ 5.000,00 - - limitado a R\$50.000,00	1 elemento sorteável para saldos múltiplos de R\$ 5 mil (limitado a R\$ 50 mil) vigentes no período correspondente a cada apuração.
Previdência	Saldo total - limitado a R\$ 10.000,00. Cota múltipla premiável R\$ 500,00	1 elemento sorteável para cota de R\$ 500,00 (limitado a R\$ 10 mil) vigentes e adimplentes no período correspondente a cada apuração.
Seguros com débito automático	Valor total de débitos mensais. Cota múltipla premiável R\$ 50,00	1 elemento sorteável para cota de R\$ 50,00 vigentes e adimplentes no período correspondente a cada apuração.
SIPAG	Utilização ativa mensal (créditos em conta corrente das vendas no débito e crédito)	1 elemento sorteável
Indicação de novo associado	Indicações de novos cooperados PF e PJ com associação efetivada	5 elementos sorteáveis para cada associado indicado dentro do período de emissão de número da sorte.

(\*) Os contratos de crédito não podem ultrapassar 30% da renda do associado

**10.2 - Número de Elementos Sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 800.000 (oitocentos mil) elementos sorteáveis.

**10.3 - SÉRIES E NUMERAÇÃO:** Serão emitidas, durante toda campanha, 8 (oito) séries (0 a 7). Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

**10.4 - RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODOS DE PARTICIPAÇÕES; DATAS DE EMISSÃO DOS NÚMEROS DA SORTEIO:**

SÉRIE	Período de Participação	Data de emissão das séries	Data dos sorteios
<b>0 e 1</b>	Das 10h00 do dia 08/02/2021 até às 18h00 do dia 31/03/2021.	A partir das 09h00 horas do dia 08/04/2021.	<b>14/04/2021</b>
<b>2 e 3</b>	Das 10h00 do dia 01/04/2021 até às 18h00 do dia 30/06/2021.	A partir das 09h00 horas do dia 08/07/2021.	<b>14/07/2021</b>
<b>4 e 5</b>	Das 10h00 do dia 01/07/2021 até às 18h00 do dia 30/09/2021.	A partir das 09h00 horas do dia 08/10/2021	<b>13/10/2021</b>
<b>6 e 7</b>	Das 10h00 do dia 01/10/2021 até às 18h00 do dia 30/11/2021	A partir das 09h00 horas do dia 08/12/2021	<b>15/12/2021</b>

(\*) Ou enquanto durarem a quantidade de números da sorte prevista (200 mil números, por sorteio). Neste caso, as datas dos sorteios permanecerão as citadas acima, mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.

**10.5 Entrega dos elementos sorteáveis:**

10.5.1 Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

10.5.2 Os associados poderão consultar seus números da sorte via WhatsApp corporativo da empresa promotora (67 98202-3000). A geração de números da sorte se dará conforme as datas citadas no item 10.4.

10.5.3 No comprovante de participação, constarão 6 (seis) números, sendo que primeiro número corresponde a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo:

156789 = 1 (série participante); e 56.789 (número do elemento sorteável). Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas via SAC pelo número 67 3317-4000.

**10.6 - Adesão à Campanha**

**10.6.1.** A adesão à promoção se dará de forma automática. Portanto o(s) participante(s) que não desejar(em) participar da promoção deverá(ão) realizá-lo via SAC pelo número 67 3317-4000. A opção por não participar deverá ser feita entre a data de divulgação da campanha e o final do período de participação de cada sorteio. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão.

**10.6.3.** Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos do item 10.6.1 acima, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salieta-se que esta decisão é irrevogável.

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:** A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

**1ª etapa: Definição da série válida para o sorteio**

**11.1** – A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Caso o número identificado seja par (0; 2; 4; 6; 8) a série válida para o sorteio será a par (0 ou 2 ou 4 ou 6). Caso o número seja ímpar (1 ou 3 ou 5 ou 7 ou 9), a série válida para o sorteio será ímpar (1 ou 3 ou 5 ou 7).

**Exemplo (considerando o primeiro sorteio)**

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio = 4 = par = **série válida para o sorteio = 0**

**11.2 - 2ª etapa: Definição dos números contemplados**

B.1) O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais elementos sorteáveis, **quando houver**, serão os números imediatamente superiores ao primeiro prêmio identificado. Em caso de não encontrar-se o número superior que esteja válido, continua-se a busca pelos demais superior, até encontrar um número válido.

**Exemplo:**

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**RESSALVAS:**

C.1) No caso de não ter sido distribuído o “**Primeiro número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Os demais números contemplados, serão, sempre, os imediatamente superiores.**

C.2) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

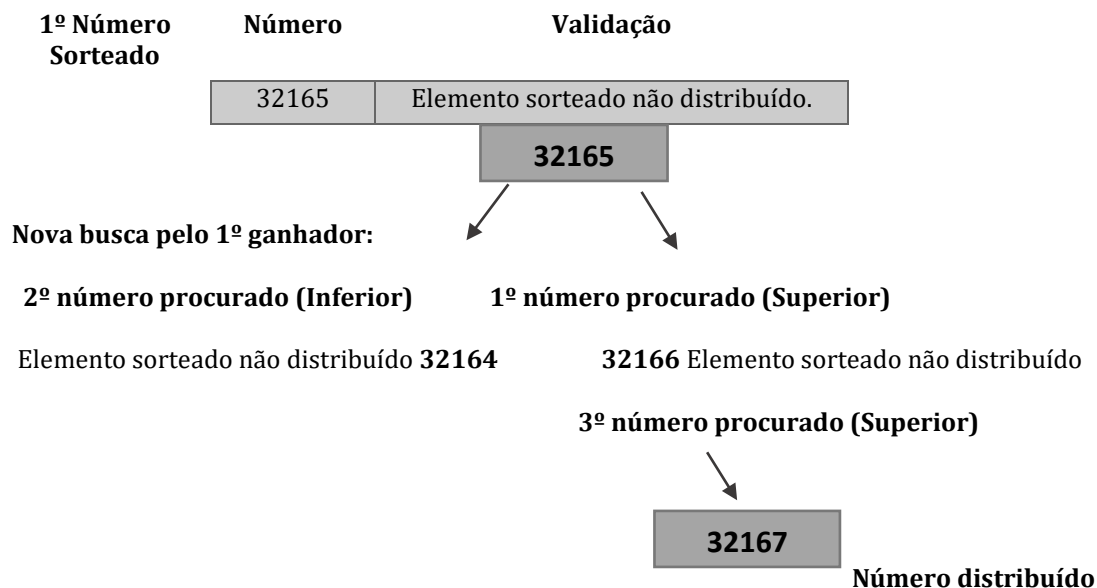
C.3) No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

C.4) Os participantes terão direito ao usufruto de 01(um) prêmio, por sorteio. Na eventualidade de algum participante ser contemplado com dois prêmios, no mesmo sorteio, um destes será transferido a outro participante conforme critérios descritos nos itens C.1 e C.2.

**Exemplo de Ressalva 1 (identificação do número contemplado):**

---

**Fone/Fax: 51 99149-2074/99221-2797 – e-mail: santiniconsultores@gmail.com**



- 1º Sorteado: 32167 – série 0  
 2º Sorteado (se houver distribuído): 32168 – série 0  
 3º Sorteado (se houver distribuído): 32169 – série 0  
 4º Sorteado (se houver distribuído): 32170 – série 0  
 5º Sorteado (se houver distribuído): 32171 – série 0  
 6º Sorteado (se houver distribuído): 32172 – série 0  
 7º Sorteado (se houver distribuído): 32173 – série 0  
 8º Sorteado (se houver distribuído): 32174 – série 0  
 9º Sorteado (se houver distribuído): 32175 – série 0  
 10º Sorteado (se houver distribuído): 32176 – série 0  
 11º Sorteado (se houver distribuído): 32177 – série 0  
 12º Sorteado (se houver distribuído): 32178 – série 0  
 13º Sorteado (se houver distribuído): 32179 – série 0

### 11.3 - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS PREVISTOS

#### Premiação, por sorteio

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Ordem de classificação do prêmio
1	Smart TV LED 50" 4K Philips 50PUG6654/78 com HDR, Dolby Vision, Dolby Atmos, Wi-Fi, Quad Core, Bluetooth, Entradas HDMI e USB	2.099,00	1º número identificado
1	Adega Vertical Gallant Milano 12 Garrafas com Painel Touch 35L Preto	599,00	2º número identificado
1	Chopeira Beertender Krups Heineken com Capacidade de 5 Litros Preto	799,90	3º número identificado
10	Caixa de Som Portátil Go 2 Black JBL com Bluetooth e à Prova d'Água	199,00	4º ao 13º número identificado

#### 12- ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Fone/Fax: 51 99149-2074/99221-2797 – e-mail: santiniconsultores@gmail.com

Os prêmios ficarão disponibilizados por meio de material promocional nas agências participantes.

**13 - DATAS, HORÁRIOS DOS SORTEIOS:**

1º sorteio: 14.04.2021

2º sorteio: 14.07.2021

3º sorteio: 13.10.2021

4º sorteio: 15.12.2021

**13.1 - AFERIÇÃO DOS RESULTADOS:**

As aferições serão realizadas na sede da cooperativa promotora Uniprime Centro Oeste do Brasil, na Rua Abrão Julio Rahe, 54, Centro, Campo Grande/MS, nas datas citadas abaixo, sempre às 09h00 horas, conforme descrito a seguir:

Sorteio	Aferição
14.04.2021	15/04/2021
14.08.2021	15/07/2021
13.10.2021	14/10/2021
15.12.2021	16/12/2021

**14 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas após a realização do sorteio. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após os sorteios promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido banco de dados e comprovação fiscal de sua compra e participação de acordo com o Regulamento da Campanha.

**14.1 - Forma de divulgação do resultado:** Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção ([www.uniprime.com.br](http://www.uniprime.com.br)) a partir das datas de aferição dos resultados (item 13.1) e ficarão disponibilizadas até o dia 31/12/2021.

**15 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s). Caso o participante não resida em município que tenha agência, as despesas de deslocamento e alimentação, por venturas necessárias para retirada do prêmio, ocorrerão por parte da empresa promotora.

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

**16 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

**17 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**18 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração do Ministério da Economia.

**19. - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 - No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

19.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) elemento sorteável original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Regulamento.

19.3 - Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da promotora, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros(efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal; (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha; Este controle será realizado diretamente pela empresa promotora no momento da participação e/ou na identificação do número da sorte contemplado. Destaca-se também que só poderão participar Cooperados com matrículas ativas, capital social em dia, contas livre e sem inadimplência com a cooperativa até às 18:00 do último dia útil do mês de cada sorteio.

**19.4- A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

19.5 - Ao participar desta promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - A empresa encaminhará à SECAP a lista de participantes, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período da promoção e antes das datas dos sorteios.

19.7 - Presume-se que os(as) associado(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

19.8 - A UNIPRIME não compartilhará os dados pessoais com terceiros, salvo em virtude de lei e/ou ordem judicial, ou, ainda, para as demais empresas do mesmo grupo econômico e/ou fornecedores contratados para a operacionalização da campanha.

19.9 - A UNIPRIME manterá sob a sua guarda todos os dados tratados enquanto forem necessários para a execução de cada uma das finalidades acima, de acordo com a legislação aplicável, ou até o momento em que receba um pedido de exclusão de dados, na forma da legislação aplicável.

19.10 - O PARTICIPANTE poderá exercer os direitos relacionados aos seus dados pessoais (previstos no artigo 17 e seguintes, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), mediante o envio de requerimento por escrito a empresa promotora.  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP

**ANEXO I - AGÊNCIAS PARTICIPANTES NA PROMOÇÃO:**

- Campo Grande: Rua Abrão Julio Rahe, 54 - Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79010-010;
- Santa Fé: Rua Antônio Maria Coelho, 4172 - Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP: 79021-170;
- Afonso Pena: Avenida Afonso pena, 2868 - Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-075;
- Corumbá (4303): Rua Sete de Setembro, 1271 - Aeroporto, Corumbá/MS, CEP: 79332-010;
- Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 1031 - Centro, Três Lagoas/MS, CEP: 79601-001;
- Aquidauana: Avenida Teodoro Rondon, 630 - Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000;
- Rondonópolis: Rua Fernando Correa da Costa, 1947 - Vila Birigui, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-100;
- Sorriso: Avenida Brasil, 2376 - Vila Romana, Sorriso/MT, CEP: 78891-139;
- Lucas do Rio Verde: Avenida Brasil, 883 - Veneza I, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78445-000;
- Cuiabá: Avenida Miguel Sutil, 8000 - Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT, CEP: 78043-375;
- Sinop: Rua das Andirobas, 41 - Centro, Sinop/MT, CEP: 78550-106.